

AUREN ENERGIA S.A.
Companhia Aberta
CNPJ nº 28.594.234/0001-23
NIRE 35.300.508.271 | Código CVM: 26620

**ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 14 DE JULHO DE 2025**

- 1. DATA, HORÁRIO E LOCAL:** Realizada no dia 14 de julho de 2025, às 18h45, na sede social da Auren Energia S.A. ("Companhia"), na Avenida Dra. Ruth Cardoso, 8.501, 2º andar, sala 11, Edifício Eldorado Business Tower, Pinheiros, Cidade e Estado de São Paulo, CEP 05425-070 e por videoconferência.
- 2. CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Os membros do Conselho de Administração foram devidamente convocados nos termos do artigo 23, §1º do Estatuto Social da Companhia. Presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração, quais sejam, Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scripilliti Ferreira Velloso, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Leticia de Freitas Costa, Ricardo Szejf e Sergio Ricardo Romani.
- 3. MESA:** Os trabalhos foram presididos pelo Sr. **João Henrique Batista de Souza Schmidt** e secretariados pelo Sr. **Carlos Curci Neto**.
- 4. ORDEM DO DIA:** Reuniram-se os membros da Diretoria da Companhia para examinar e discutir sobre **(i)** a sua interveniência em operação de financiamento junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, a assunção de obrigações e prestação de garantia, nos termos e condições da Decisão CCOp nº 72/2025-BNDES, de 10/06/2025; **(ii)** a celebração de Contrato de Compra e Venda de Energia ("PPA Intercompany") envolvendo determinadas sociedades do Complexo Cajuína 02, quais sejam, a Ventos de São Ricardo 01 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.053.489/0001-70 ("Ventos de São Ricardo 01") e Ventos de São Ricardo 02 Energias Renováveis S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 37.002.800/0001-51 ("Ventos de São Ricardo 02", e conjuntamente com a Ventos de São Ricardo 01, doravante denominadas simplesmente como "SPEs") de um lado, e, de outro, a CESP Comercializadora de Energia S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.652.516/0001-70 ("CESP Comercializadora"); e **(iii)** a prestação de garantias pela Companhia e suas subsidiárias para finalidade de contratação de financiamento pelas SPEs junto ao BNDES – Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.
- 5. DELIBERAÇÕES:** Após a discussão das matérias constantes da ordem do dia, os Diretores, deliberaram, por unanimidade de votos e sem quaisquer ressalvas:
 - 5.1.** Aprovar a sua interveniência em operação de financiamento junto ao BNDES – Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social, bem como a assunção de obrigações;
 - 5.2.** Aprovar, nos termos da Política de Comercialização de Energia da Companhia e do material apresentado na reunião, a celebração do *PPA Intercompany* pelas SPEs e a CESP Comercializadora.
 - 5.3.** Aprovar e determinar o voto a ser proferido pela Companhia e/ou suas subsidiárias diretas ou indiretas em assembleias gerais, reuniões de conselho de administração ou de diretoria, conforme aplicável, nos termos do art. 22, incs. (xxv) e (xxxv) do Estatuto Social da Companhia e do material apresentado na reunião, a prestação de garantias pela Companhia e suas subsidiárias para finalidade de contratação de financiamento pelas SPEs junto ao BNDES, conforme o detalhamento abaixo:

- 5.3.1.** Pela Companhia: outorga de garantia corporativa, vinculada ao montante do financiamento.
- 5.3.2.** Pela Tucano Holding I S.A., inscrita no CNPJ sob o nº 33.113.381/0001-74: (i) a cessão fiduciária do Contrato de Prestação de Serviços de Operação e Manutenção de Aerogeradores celebrados entre Tucano Holding I e a Nordex Energy Brasil ("Contrato de O&M") relacionado às SPEs do Complexo Cajuína 02 – Ventos de São Ricardo 01 e Ventos de São Ricardo 02; e (ii) ao penhor de ações das SPEs do Complexo Cajuína 02 – Ventos de São Ricardo 01 e Ventos de São Ricardo 02 detidas por esta companhia.
- 5.3.3.** Pela Ventos de São Ricardo 01: (i) cessão fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Energia (PPA *Intercompany*) a ser celebrado entre às SPEs do Complexo Cajuína 02 com CESP Comercializadora, (ii) cessão fiduciária dos Direitos creditórios de contratos de compra e venda de energia elétrica decorrentes do Complexo Cajuína 02 que venham a ser celebrados, (iii) cessão fiduciária das contas centralizadoras e contas reservas do serviço da dívida; (iv) cessão fiduciária dos Direitos emergentes das autorizações emitidas pela ANEEL; e (v) Penhor dos aerogeradores vinculados à Ventos de São Ricardo 01.
- 5.3.4.** Pela Ventos de São Ricardo 02: (i) cessão fiduciária do Contrato de Compra e Venda de Energia (PPA *Intercompany*) a ser celebrado entre às SPEs do Complexo Cajuína 02 com CESP Comercializadora, (ii) cessão fiduciária dos direitos creditórios de contratos de compra e venda de energia elétrica decorrentes do Complexo Cajuína 02 que venham a ser celebrados, (iii) cessão fiduciária das contas centralizadoras e contas reservas do serviço da dívida; (iv) cessão fiduciária dos Direitos emergentes das autorizações emitidas pela ANEEL; e (v) penhor dos aerogeradores vinculados à Ventos de São Ricardo 02.

Os conselheiros presentes autorizam, ainda, a Diretoria da Companhia a praticar todos os atos necessários a fim de formalizar as deliberações acima, incluindo, mas não se limitando à tomada de quaisquer medidas necessárias para discutir, negociar e definir os termos e condições descritos no contrato de financiamento e demais contratos/instrumentos necessários à implementação dos termos acordados, bem como para o registro dos instrumentos junto aos órgãos competentes.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, de qual se lavrou a ata, que lida e achada conforme, foi assinada pelos Conselheiros presentes. **Mesa:** João Henrique Batista de Souza Schmidt – Presidente; Carlos Curci Neto – Secretário. **Conselheiros:** Carlos da Costa Parcias Junior, Caroline Carlos, Helena Scripilliti Ferreira Velloso, João Henrique Batista de Souza Schmidt, Marcelo Strufaldi Castelli, Maria Leticia de Freitas Costa, Ricardo Szlejf e Sergio Ricardo Romani.

Confere com a original lavrada em livro próprio.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

Mesa:

João Henrique Batista de Souza Schmidt
Presidente

Carlos Curci Neto
Secretário